

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de julho de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Ávila Diniz Junqueira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.989, DE 19 DE JULHO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:
Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 2.600.896,00 (dois milhões, seiscentos mil e oitocentos e noventa e seis cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:
B — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

GABINETE DO DIRETOR GERAL
VERBA N. 324
Pessoal

Cr\$

8.10.0 0 Pessoal Fixo
05 Gratificações
054 De Representação 10.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
VERBA N. 330
Pessoal

8.10.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
014 Diferenças de vencimentos e acréscimos 20.400,00

GABINETE DE ESTUDOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS
VERBA N. 335
Material e Serviços

8.10.4 4 Despesas Diversas
40 Gastos gerais
404 Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações 75.000,00

PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO
VERBA N. 339
Material e Serviços

8.07.4 4 Despesas Diversas
47 Despesas especiais
473 Despesas judiciais e certidões em geral 1.229.000,00
49 Encargos diversos
497 Porcentagens 1.000.000,00

2.229.000,00

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR
DELEGACIAS REGIONAIS DE FAZENDA — ARRECA-
DAÇÃO
VERBA N. 348
Pessoal

8.11.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
014 Diferenças de vencimentos e acréscimos 122.496,00

DEPARTAMENTO DA DESPESA
VERBA N. 352
Pessoal

8.09.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
016 Salário-família 144.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.600.896,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

B — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

GABINETE DO DIRETOR GERAL
VERBA N. 324
Pessoal

8.10.0 0 Pessoal Fixo
04 Diárias e ajudas de custo
040 Diárias 10.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
VERBA N. 330
Pessoal

8.10.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
011 Vencimentos de cargos
GABINETE DE ESTUDOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS
VERBA N. 335
Material e Serviços

8.10.4 4 Despesas Diversas
45 Serviços Especiais
459 Estagiários 75.000,00

PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO
VERBA N. 339
Material e Serviços

8.07.4 4 Despesas Diversas
41 Utilidades contratuais
411 Aluguéis de imóveis 2.229.000,00

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR
DELEGACIAS REGIONAIS DE FAZENDA — Arrecadação
VERBA N. 348
Pessoal

8.11.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
011 Vencimentos de cargos 122.496,00

DEPARTAMENTO DA DESPESA
VERBA N. 352
Pessoal

8.09.0 0 Pessoal Fixo
05 Gratificações
052 Pela prestação de serviços extraordinários 144.000,00

Total das Reduções 2.600.896,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 19 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.990, DE 19 DE JULHO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 50.000,00

(Cincoenta mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA

VERBA N. 214

Material e Serviços

Cr\$

8.47.4 4 Despesas Diversas
47 Despesas Especiais
473 Serviços Auxiliares 50.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação do artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA

VERBA N. 214

Material e Serviços

Cr\$

8.47.4 4 Despesas Diversas
42 Serviços de Conservação
432 Comunicações 50.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.991, DE 19 DE JULHO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PSICOPATAS

VERBA N. 204

Material e Serviços

Cr\$

8.41.2 2 Material Permanente
22 Máquinas e Acessórios
227 Refrigeradores e aquecedores 300.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PSICOPATAS

VERBA N. 204

Material e Serviços

Cr\$

8.41.2 2 Material Permanente
24 Veículos, semóvantes e arrelamentos
240 Veículos motorizados 300.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.992, DE 19 DE JULHO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 1.374.285,00 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

Cr\$

DIVISÃO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE

VERBA N. 178

Material e Serviços

8.43.2 2 Material Permanente
23 Comunicações
230 Telefônicas, telegráficas, radiotelefônicas e radiotelegráficas 774.285,00

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PSICOPATAS

VERBA N. 204

Material e Serviços

8.41.2 2 Material Permanente
28 Imóveis
280 Próprios do Estado 600.000,00

1.374.285,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações constantes do artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DIVISÃO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE

VERBA N. 178

Material e Serviços

8.43.2 2 Material Permanente
28 Imóveis
280 Próprios do Estado
1 — Imóveis em geral 774.285,00

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PSICOPATAS

VERBA N. 204

Material e Serviços

8.41.2 2 Material Permanente
24 Veículos, semóvantes e arrelamentos
240 Veículos motorizados 600.000,00

1.374.285,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto